

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 246, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.954.  
\*\*\*\*\*

*P*  
*132*  
*Partim*

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA SERRA PARA CARCAÇA-  
TIPO C 2 - (INDÚSTRIA SUECA) E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Biri-  
guí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são  
conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

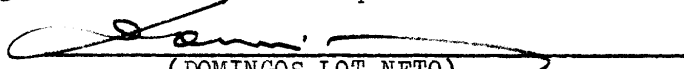
ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autoriza-  
da a adquirir da firma GILBERT & CIA. LTDA., com sede à Aveni-  
da Duque de Caxias, nº 624, da Capital do Estado, nos termos -  
do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto  
lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, uma SERRA PARA  
CARCAÇA - TIPO C 2 - (INDÚSTRIA SUECA), destinada aos serviços  
do Matadouro Municipal, pagavel em 10 (dez) prestações men-  
sais de Cr.\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Para atender a despesa com a aquisi-  
ção de que trata o Artigo anterior, fica aberto, na Contadoria  
Municipal, com vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro de  
1.955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), um crédito espe-  
cial de Cr.\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).


ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será co-  
berto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferi-  
do do exercício findo.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigôr na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de Setem-  
bro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da  
Prefeitura, aos nove de Setembro de mil novecentos e cinquenta  
e quatro.

  
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Interino)  
da Diretoria dos Negócios Internos  
da Prefeitura.